



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONVÊNIO Nº 02/2022

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, INSCRITO NO CNPJ-MF SOB O Nº 56.023.443/0001-52, COM DOMICÍLIO NESTA CIDADE, NO "CAMPUS" UNIVERSITÁRIO S/Nº MONTE ALEGRE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SUPERINTENDENTE, O PROFESSOR DOUTOR RICARDO DE CARVALHO CAVALLI, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 705.704.006-78 E A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, QUALIFICADA COMO *FUNDAÇÃO DE APOIO* (ARTIGO 1º DO DECRETO ESTADUAL Nº 62.817/2017), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.722.118/0001-40, COM SEDE NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BAIRRO MONTE ALEGRE, RIBEIRÃO PRETO, SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR EXECUTIVO, O PROF. DR. VALDAIR FRANCISCO MUGLIA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 17.726.041 SSP-SP E CPF/MF Nº 090.564.118-37 E POR SEU DIRETOR CIENTÍFICO, O PROF. DR. SONIR ROBERTO RAUBER ANTONINI, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº 40.360.135-81 SSP SP E CPF/MF Nº 517.665.660-49.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023, na Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, doravante designada simplesmente **HCFMRP-USP**, presentes o Superintendente da Autarquia e os Responsáveis da **FAEPA**, foi justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I – DOS ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

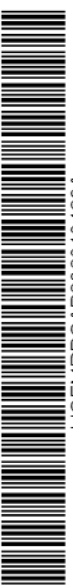
Na forma do documento anexado às fls. 231/260, foi celebrado o Convênio nº 02/2022 entre as partes que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviços de saúde relativas a

Campus Universitário – Monte Alegre
14048-900 Ribeirão Preto SP
www.hcrp.usp.br

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO A CONTRATO
Telefones: (16) 3602.2984 – (16) 3602-2114
E-mail: atakaasi@hcrp.usp.br

H:\Drives compartilhados\CJ-HCFMRP\CONTRATO\Termo de Convênio\ONCO - FAEPA - PRC-2022-03045\1ª Rerratificação - Convênio Onco - HCRP - FAEPA.docx
Este documento foi assinado digitalmente por Ana Lucia Takaasi Dos Santos, Adriana Matsumoto Moitinho, Valdir Francisco Muglia, Sonir Roberto Rauber Antonini e Ricardo De Carvalho Cavalli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 75DD-02F3-A294-FAF5.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Lucia Takaasi Dos Santos, Adriana Matsumoto Moitinho, Valdir Francisco Muglia, Sonir Roberto Rauber Antonini e Ricardo De Carvalho Cavalli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 75DD-02F3-A294-FAF5.



HCFMRPCAP202313489A





HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ONCOLOGIA do **HCFMRP-USP**, pela **FAEPA**, mediante a transferência de recursos financeiros, em conformidade com o PLANO DE TRABALHO que integrou o termo primário.

Considerando a necessidade de adequações das cláusulas do Convênio em virtude da necessidade de se ajustar o processo de trabalho para um efetivo acompanhamento e fiscalização do convênio, bem como com o propósito de equilibrar o total dos desembolsos já efetuado pelo HCFMRP-USP com as atividades já desenvolvidas e com aquelas previstas para serem executadas pela FAEPA no presente exercício, as partes resolveram aditar o presente termo na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO DO CONTRATO

Diante do acima exposto, os incisos IV e XXI da cláusula segunda e o inciso VIII da cláusula terceira, os parágrafos quinto e sexto da cláusula quarta, a cláusula quinta, os parágrafos segundo e quarto da cláusula sexta, o inciso III da cláusula sétima, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO HCFMRP-USP

IV - emitir semestralmente relatório técnico de monitoramento de avaliação do convênio;

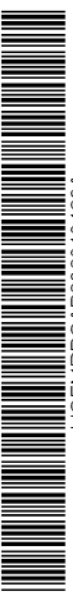
XXI – prover à FAEPA todos os meios necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO, em especial as obrigações definidas expressamente no PLANO DE TRABALHO, incluindo a disponibilização de recursos materiais até o montante definido neste convênio, estrutura de energia, água, luz, informática, telefone, exames de apoio, manutenção de equipamento, e outros não atribuídos expressamente à FAEPA no PLANO DE TRABALHO;

Campus Universitário – Monte Alegre
 14048-900 Ribeirão Preto SP
 www.hcrp.usp.br

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO A CONTRATO
 Telefones: (16) 3602.2984 – (16) 3602-2114
 E-mail: atakaasi@hcrp.usp.br

H:\Drives compartilhados\CJ-HCFMRP\CONTRATO\Termo de Convênio\ONCO - FAEPA - PRC-2022-03045\1ª Rerratificação - Convênio Onco - HCFMRP - FAEPA.docx
 Este documento foi assinado digitalmente por Ana Lucia Takaasi Dos Santos, Adriana Milani Matsumoto Moitinho, Valdir Francisco Muglia, Sonir Roberto Rauber Antonini e Ricardo De Carvalho Cavalli.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 75DD-02F3-A294-FAF5.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Lucia Takaasi Dos Santos, Adriana Milani Matsumoto Moitinho, Valdir Francisco Muglia, Sonir Roberto Rauber Antonini e Ricardo De Carvalho Cavalli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 75DD-02F3-A294-FAF5.



HCFMRPCAP202313489A





HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FAEPA

VIII - apresentar prestações de contas parciais, semestral e final, nos termos deste CONVÊNIO, com relatórios de execução do objeto e de execução financeira, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
4. produção mensal dos serviços de assistência à saúde prestados e a respectiva comprovação através do faturamento SUS.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO QUINTO – A liberação dos recursos de que trata esta cláusula fica condicionada à apresentação semestral do Relatório de Execução, que deverá ser validado pela Unidade.

PARÁGRAFO SEXTO – Os repasses financeiros de custeio serão pagos mensalmente e podem sofrer descontos decorrentes:

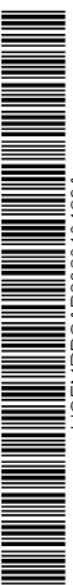
1. Da eventual identificação de inconformidade na avaliação semestral quanto ao alcance das metas dos indicadores de qualidade, conforme previsto no PLANO DE TRABALHO;

Campus Universitário – Monte Alegre
14048-900 Ribeirão Preto SP
www.hcrp.usp.br

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO A CONTRATO
Telefones: (16) 3602.2984 – (16) 3602-2114
E-mail: atakaasi@hcrp.usp.br

H:\Drives compartilhados\CJ-HCFMRP\CONTRATO\Termo de Convênio\ONCO - FAEPA - PRC-2022-03045\1ª Rerratificação - Convênio Onco - HCRP-FAEPA.docx
Este documento foi assinado digitalmente por Ana Lucia Takaasi Dos Santos, Adriana Milani Matsumoto Moitinho, Valdair Francisco Muglia, Sonir Roberto Rauber Antonini e Ricardo De Carvalho Cavalli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 75DD-02F3-A294-FAF5.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Lucia Takaasi Dos Santos, Adriana Milani Matsumoto Moitinho, Valdair Francisco Muglia, Sonir Roberto Rauber Antonini e Ricardo De Carvalho Cavalli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 75DD-02F3-A294-FAF5.



HCFMRPCAP202313489A





HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



2. Da eventual identificação de inconformidade na avaliação semestral quanto ao alcance das metas dos indicadores de produção, conforme previsto no PLANO DE TRABALHO;

3. Concluídas as avaliações citadas nos itens "1" e "2" e verificada a incidência de desconto por descumprimento de metas, esse será objeto de Termo Aditivo, nos meses subsequentes;

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

A execução do presente convênio será avaliada pelo HCFMRP-USP mediante procedimento de supervisão indireta ou local, que observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONVÊNIO devendo, para tanto:

I – exigir, semestralmente, relatório de desempenho quantitativo e qualitativo da FAEPA e avaliar os resultados alcançados na execução do objeto do CONVÊNIO no período;

II – monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela FAEPA;

III – analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV solicitar, quando necessário, a realização de reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas ao local de realização do objeto do CONVÊNIO com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

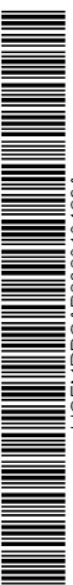
V – emitir, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do relatório técnico e justificativas, parecer conclusivo sobre os resultados alcançados no período avaliado, contendo a nota do convênio, recomendações críticas e sugestões.

Campus Universitário – Monte Alegre
14048-900 Ribeirão Preto SP
www.hcrp.usp.br

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO A CONTRATO
Telefones: (16) 3602.2984 – (16) 3602-2114
E-mail: atakaasi@hcrp.usp.br

H:\Drives compartilhados\CJ-HCFMRP\CONTRATO\Termo de Convênio\ONCO - FAEPA - PRC-2022-03045\1ª Rerratificação - Este documento foi assinado digitalmente por Ana Lucia Takaasi Dos Santos - ADRIANA MATSUMOTO MOITINHO, VALDAIR FRANCISCO MUGLIA, SONIR ROBERTO RAUBER ANTONINI e RICARDO DE CARVALHO CAVALLI. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 75DD-02F3-A294-FAF5.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Lucia Takaasi Dos Santos - ADRIANA MATSUMOTO MOITINHO, VALDAIR FRANCISCO MUGLIA, SONIR ROBERTO RAUBER ANTONINI e RICARDO DE CARVALHO CAVALLI. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 75DD-02F3-A294-FAF5.



HCFMRPCAP202313489A





HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO SEGUNDO – As contas parciais serão apresentadas ao HCFMRP-USP, até o último dia útil do mês subsequente ao término de cada semestre, juntamente com o relatório das atividades desenvolvidas no período.

PARÁGRAFO QUARTO - O setor competente do HCFMRP-USP emitirá parecer alusivo às contas apresentadas pela FAEPA, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva apresentação, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DO CONVÊNIO

III emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração os relatórios emitidos pelo HCFMRP-USP e pela FAEPA;

CLÁUSULA III – DA SUSPENSÃO DOS REPASSES FINANCEIROS E DA REACTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

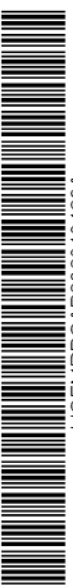
As partes convencionam, com o fim de equilibrar o total dos desembolsos já efetuados pelo HCFMRP-USP com as atividades já desenvolvidas e com as que serão desenvolvidas pela FAEPA até o final de março do corrente ano, a suspensão dos repasses de recursos financeiros previstos para os meses de janeiro a março de 2023, e estabelecem que os respectivos valores serão redistribuídos nos meses subsequentes, respeitado o que restar estabelecido em futura revisão do plano de trabalho, a ser concluída e formalizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da presente data.

Campus Universitário – Monte Alegre
14048-900 Ribeirão Preto SP
www.hcrp.usp.br

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO A CONTRATO
Telefones: (16) 3602.2984 – (16) 3602-2114
E-mail: atakaasi@hcrp.usp.br

H:\Drives compartilhados\CJ-HCFMRP\CONTRATO\Termo de Convênio\ONCO - FAEPA - PRC-2022-03045\1ª Rerratificação - Convênio Onco - HCFMRP-FAEPA.docx
Este documento foi assinado digitalmente por Ana Lucia Takaasi Dos Santos, Adriana Milani Matsumoto Moitinho, Valdir Francisco Muglia, Sonir Roberto Rauber Antonini e Ricardo De Carvalho Cavalli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 75DD-02F3-A294-FAF5.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Lucia Takaasi Dos Santos, Adriana Milani Matsumoto Moitinho, Valdir Francisco Muglia, Sonir Roberto Rauber Antonini e Ricardo De Carvalho Cavalli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 75DD-02F3-A294-FAF5.



HCFMRPCAP202313489A





HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas e condições do termo primário, não alteradas pelo presente termo, são ora, sem qualquer exceção, ratificadas para todos os efeitos de direito.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, eletronicamente, mediante o uso de senha pessoal e intransferível ou de forma digital mediante uso de certificado digital de seus representantes legais e testemunhas, por intermédio do Portal de Assinaturas CertiSign.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli
Superintendente

**FAEPA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL
DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO**

Prof. Dr. Valdaír Francisco Muglia
Diretor Executivo

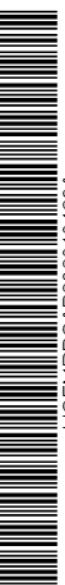
Sonir Roberto Rauber Antonini
Diretor Científico

Campus Universitário – Monte Alegre
14048-900 Ribeirão Preto SP
www.hcrp.usp.br

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO A CONTRATO
Telefones: (16) 3602.2984 – (16) 3602-2114
E-mail: atakaasi@hcrp.usp.br

H:\Drives compartilhados\CJ-HCFMRP\CONTRATO\Termo de Convênio\ONCO - FAEPA - PRC-2022-03045\1ª Rerratificação -
Este documento foi assinado digitalmente por Ana Lucia Takaasi Dos Santos, Adriana Milani Matsumoto Moitinho, Valdaír Francisco
Muglia, Sonir Roberto Rauber Antonini e Ricardo De Carvalho Cavalli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizign.com.br> e utilize o código 75DD-02F3-A294-FAF5.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Lucia Takaasi Dos Santos, Adriana Milani Matsumoto Moitinho, Valdaír Francisco Muglia, Sonir Roberto Rauber Antonini e Ricardo De Carvalho Cavalli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizign.com.br> e utilize o código 75DD-02F3-A294-FAF5.



HCFMRPCAP202313489A





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/75DD-02F3-A294-FAF5> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 75DD-02F3-A294-FAF5



Hash do Documento

162EF101A2607AA524411281AF4B5C5BCB02BB46C1F39641B20A6042AE4DD612

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2023 é(são) :

- Ana Lucia Takaasi Dos Santos (Testemunha) - 311.358.088-99
 em 28/02/2023 11:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Adriana Milani Matsumoto Moitinho (Testemunha) - 338.084.988-03
 em 28/02/2023 10:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Prof Dr Valdair Francisco Muglia (Signatário) - 090.564.118-37
 em 28/02/2023 09:50 UTC-03:00
Nome no certificado: Valdair Francisco Muglia
Tipo: Certificado Digital
- SONIR ROBERTO RAUBER ANTONINI - 517.665.660-49 em
 27/02/2023 15:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- PROF. DR. RICARDO DE CARVALHO CAVALLI (Signatário) -
 705.704.006-78 em 27/02/2023 13:42 UTC-03:00
Nome no certificado: Ricardo De Carvalho Cavalli
Tipo: Certificado Digital



HCFMRPCAP202313489A

